



**REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS
VI REUNIÃO ANUAL
QUITO, EQUADOR, 30 DE MAIO DE 2006**

Resolução relativa à adoção da Convenção das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW)

NÓS, representantes das Assembléias parlamentares dos Estados unitários, federais, federados e associados, dos Parlamentos regionais e das organizações interparlamentares das Américas, reunidas em Quito, Equador, na ocasião da VI Reunião Anual da Rede de Mulheres Parlamentares no marco do 25.^o aniversário da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW):

EXPRESSAMO-NOS a favor da ratificação desta Convenção assim como de seu Protocolo Facultativo por todos os países;

EXORTAMOS os Estados Partes a renunciar a suas reservas relativas aos artigos da Convenção que são fundamentais para o alcance de seu objetivo;

APELAMOS aos Governos dos Estados Partes para que apresentem pontualmente seus relatórios ao Comitê da Convenção;

RECONHECEMOS a importância do papel exercido pelas organizações da sociedade civil em relação à aplicação da Convenção e ***Exortamos*** aos governos dos Estados Partes a prestar-lhes o apoio de que necessitam para continuar seu trabalho neste sentido;

INCITAMOS os Estados Partes a difundir a Convenção em suas respectivas populações e a organizar campanhas de sensibilização sobre seu conteúdo;

CONVIDAMOS os Governos dos Estados Partes para oferecer aos seus funcionários formação sobre a Convenção e seu conteúdo;

INSISTIMOS em que os Estados Partes adotem medidas e políticas públicas adequadas que atendam às Recomendações Especiais formulada pelo Comitê;

RECONHECEMOS a necessidade de vincularmo-nos com o Poder Judiciário dos Estados Partes para promover e zelar pelo respeito dos princípios enunciados na Convenção;

EXORTAMOS os Parlamentos dos Estados, que ainda não o fizeram, a incluírem os princípios da Convenção em suas Constituições;

EXORTAMOS os Parlamentares do mundo inteiro a fazer com que seja feita uma revisão completa de sua legislação, de modo que nela sejam considerados os compromissos assumidos por esta Convenção;

INSISTIMOS em que os Estados Partes incentivem a cooperação internacional e regional a fim de fomentar e garantir o respeito dos direitos consagrados por esta Convenção.